

RESOLUÇÃO Nº TC-0222/2022

Altera o caput dos arts. 19 e 20 da Resolução N. TC180/2021.

O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 c/c art. 83 da [Constituição Estadual](#), pelo art. 4º da [Lei Complementar Estadual n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000](#), bem como pelos arts. 2º, 187, inciso III, alínea “b”, e 253, inciso I, do [Regimento Interno, instituído pela Resolução N. TC-06/2001](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput dos arts. 19 e 20 da [Resolução N. TC-180/2021](#), os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O incentivo à capacitação mediante oferta de cursos de pós-graduação destina-se aos servidores efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC que concluíram curso de nível superior, podendo ser realizados em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

...

Art. 20. A participação, em cursos de pós-graduação, dos servidores efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC poderá ser estimulada por meio de auxílio financeiro, conforme previsto no art. 27 desta Resolução, e de compensação de horário ou afastamento das atividades, conforme o caso.

...” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

_____ PRESIDENTE

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

_____ RELATOR

José Nei Alberton Ascari

Herneus João De Nadal

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Cesar Filomeno Fontes

Luiz Eduardo Cherem

FUI PRESENTE

_____ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MPC/SC

Cibelly Farias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 08.12.2022, decorrente do Processo @PNO 22/00643696.